ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do: Departamento de Educação e Cultura.

O presente processo tem por objetivo a abertura de processo de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagem.

- **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de acondicionamento e embalagens destinados ao atendimento das demandas dos diversos Departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, considerando a utilização recorrente desses materiais nas atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município. Os produtos são necessários para o adequado acondicionamento, proteção, armazenamento, transporte, manuseio e distribuição de alimentos e demais materiais utilizados na execução dos serviços públicos, especialmente na Central de Alimentação, nas unidades escolares, nos Departamentos de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, entre outros setores municipais.

A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir condições adequadas de higiene, conservação, organização e segurança durante as diferentes etapas de armazenamento, preparo, transporte e distribuição, contribuindo diretamente para a continuidade e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública. A ausência ou insuficiência desses produtos pode comprometer a execução das rotinas dos setores requisitantes, especialmente aquelas relacionadas ao preparo e distribuição da alimentação escolar e ao acondicionamento e manuseio adequado de materiais e produtos.

A necessidade caracteriza-se ainda pela diversidade dos materiais e pela variação do consumo entre os diferentes setores municipais, não sendo possível estabelecer, com precisão, o momento e a quantidade em que cada item será efetivamente demandado. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de solução que permita o atendimento das necessidades conforme sua ocorrência, evitando tanto a interrupção do fornecimento quanto a formação de estoques excessivos.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais de acondicionamento e embalagens mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades públicas que deles dependem, proporcionando condições adequadas para sua utilização pelos setores municipais e contribuindo para a eficiência, organização e regularidade dos serviços prestados à população.

- **HÁ REQUISITO ESPECIAL NA CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Sim. A contratação apresenta requisitos especiais relacionados à qualidade, às características técnicas e às condições de fornecimento dos materiais de acondicionamento e embalagens, considerando a diversidade dos itens e suas diferentes finalidades de utilização pela Administração.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição, matéria-prima, dimensões, capacidade, espessura, gramatura, resistência, acabamento, quantidade por embalagem e demais características definidas para cada item. Deverão, ainda, ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra avarias, contaminação, umidade, deformações ou outras condições que possam comprometer sua qualidade e utilização.

Quando previsto para o respectivo item, poderá ser exigida a apresentação de amostra pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para avaliação objetiva quanto ao atendimento das especificações, composição, dimensões, resistência, qualidade, acabamento, funcionalidade, acondicionamento e demais características estabelecidas no Termo de Referência. A eventual aprovação da amostra não afastará a obrigação de fornecimento de produtos que mantenham, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas características e padrão de qualidade do material aprovado.

Os materiais deverão observar, conforme sua natureza e finalidade, as normas técnicas, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis. Também deverá ser mantida a correspondência entre os materiais efetivamente fornecidos e aqueles apresentados na proposta e, quando aplicável, nas amostras aprovadas, admitindo-se eventual substituição de marca, fabricante ou modelo somente mediante

solicitação formal, justificativa e prévia aprovação da Administração, desde que demonstrada a equivalência ou superioridade do produto substituto.

Por fim, os materiais deverão ser adequadamente transportados e entregues nos prazos e locais estabelecidos pela Administração, ficando a Contratada responsável pelos custos e providências necessários ao fornecimento, bem como pela substituição dos produtos que apresentarem desconformidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às condições estabelecidas.

- **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	50	KG	AMARRILHO ARAME PLASTIFICADO COM POLIETILENO 14 CM
2	800	UNIDADE	AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE
3	300	ROLOS	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM
4	300	ROLOS	BOBINA DE PAPEL STRONG 60 CM
5	80	ROLOS	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA, 1,30 M X 100 M
6	300	ROLOS	BOBINA PLÁSTICA FOLHA 30 X 45 CM
7	300	ROLOS	BOBINA PLÁSTICA SACOS ALTA DENSIDADE 20 X 32 CM
8	300	ROLOS	BOBINA PLÁSTICA SACOS ALTA DENSIDADE 30 X 45 CM
9	600	PACOTE	COLHER CRISTAL PARA SOBREMESA DE PLÁSTICO 50UN
10	500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO RETANGULAR G65
11	500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO RETANGULAR G70
12	500	UNIDADE	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA BOLO RETANGULAR G78
13	300	UNIDADE	FILME PLÁSTICO DE PVC COM 100 METROS 28 X 100 CM

14	600	PACOTE	GARFO CRISTAL PARA SOBREMESA 50UN
15	1000	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO MESA, 20 X 20 CM
16	300	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA MANUSEIO DE ASSADEIRAS TAM 10
17	1200	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTO P
18	1600	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTO M
19	1600	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTO G
20	150	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P
21	200	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M
22	200	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G
23	1000	PACOTE	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 100 UN
24	550	PCTES	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ISOPOR (EPS), COM CAPACIDADE DE 500 ML
25	550	PCTES	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ISOPOR (EPS), COM CAPACIDADE DE 750 ML
26	500	PCTES	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ISOPOR (EPS), COM CAPACIDADE DE 1000 ML
27	200	CX	MARMITINHA DESCARTÁVEL RETANGULAR DE ALUMÍNIO – 200 ML
28	200	CX	MARMITINHA DESCARTÁVEL RETANGULAR DE ALUMÍNIO – 250 ML
29	200	CX	MARMITINHA DESCARTÁVEL RETANGULAR DE ALUMÍNIO – 500 ML
30	200	CX	MARMITINHA DESCARTÁVEL RETANGULAR DE ALUMÍNIO – 750 ML
31	200	CX	MARMITINHA DESCARTÁVEL RETANGULAR DE ALUMÍNIO – 1000 ML

32	800	PACOTE	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS
33	1500	PACOTE	POTE PLÁSTICO LISO, TRANSLÚCIDO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 120 ML
34	1500	PACOTE	POTE PLÁSTICO LISO, TRANSLÚCIDO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 200 ML
35	1500	PACOTE	POTE PLÁSTICO LISO, TRANSLÚCIDO, REDONDO, COM CAPACIDADE DE 250 ML
36	300	FARDO	PRATO DE PAPELÃO COM CAMADA BRANCA, COM 100 UNIDADES, Nº 12
37	2000	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, 15 CM, COM 10 UNIDADES
38	500	UNIDADE	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, COM 65 METROS, 45 X 65 CM
39	200	UNIDADE	ROLO DE PAPEL MANTEIGA, 30 X 7,5 CM, COM 100 METROS
40	150	FARDO	SACO DE PAPEL KRAFT 10 KG
41	150	FARDO	SACO DE PAPEL KRAFT 15 KG
42	50	UNIDADE	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS ESTERILIZADO, 12 X 25 CM
43	50	PACOTE	SACO PARA HOT DOG LEITOSO, 23 X 17 CM, 0,10
44	50	PACOTE	SACO PARA MINI HOT DOG LEITOSO, 14 X 10 X 0,3
45	50	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3D. MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 X 24 X 6 CM
46	300	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO BD, 35 X 50 CM
47	300	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO BD, 40 X 60 CM
48	300	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO BD, 50 X 80 CM
49	300	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE

			POLIETILENO BD, 70 CM X 1,20 M
50	600	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, 25 X 35 CM
51	600	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, 30 X 40 CM
52	600	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA, 50 X 60 CM
53	600	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA EXTRA GRANDE, 60 X 80 CM
54	600	FARDO	SAQUINHO PARA PIPOCA, COR BRANCA, Nº 3, 7,5 X 14 CM, FARDO COM 500
55	600	PACOTE	SAQUINHO PLÁSTICO PARA SORVETE 100 UN
56	350	PACOTE	TOUCA BRANCA SANFONADA PARA PROTEÇÃO CAPILAR 100 UN
57	50	PACOTE	TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR TIPO REDE 100UN
58	50	PACOTE	KIT POTE E TAMPA REDONDO 500ML
59	50	PACOTE	KIT POTE E TAMPA REDONDO 1.000 ML
60	50	PACOTE	KIT POTE E TAMPA REDONDO 1.500 ML
61	10	PACOTE	PANO MULTIUSO COM 600 PANOS
62	200	CAIXA	MÁSCARA TNT TRIPLA 50 UN
63	100	FARDO	GARRAFA 300 ML
64	250	UNIDADE	SACO XADREZ 45X60CM
65	250	UNIDADE	SACO ALVEJADO BRANCO 50 X 70CM
66	50	UNIDADE	PORTA COPO DE AGUA DESCARTÁVEL 200ML
67	50	UNIDADE	PORTA COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML

- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características gerais e específicas, que podem ser definidos de forma objetiva, que são usualmente prestados pelo mercado.

Foram consideradas como alternativas a realização de aquisições individuais conforme o surgimento das demandas, a aquisição integral dos quantitativos estimados e a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Considerando a diversidade dos materiais, a utilização recorrente e a variação das quantidades efetivamente necessárias, a realização de aquisições individuais poderia gerar repetição de procedimentos administrativos, enquanto a aquisição integral poderia resultar em estoques excessivos e pouco adequados ao consumo real.

Dessa forma, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, por permitir o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos setores municipais, evitando aquisições antecipadas e estoques desnecessários. A solução proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas, continuidade do abastecimento e melhor adequação das aquisições ao consumo efetivo, mostrando-se a alternativa mais compatível com as características do objeto.

- **DA INDICAÇÃO DE “MARCA”**

Para fins de definição de parâmetros mínimos de qualidade e desempenho dos materiais de acondicionamento e embalagens a serem registrados, foram indicadas, em determinados itens do Termo de Referência, marcas de referência que servem como parâmetro para as características técnicas esperadas pela Administração.

A indicação das marcas possui caráter exclusivamente referencial e não restritivo, sendo admitidos produtos de outras marcas, fabricantes ou modelos, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e apresentem características, qualidade e desempenho equivalentes ou superiores aos produtos utilizados como referência.

As referências foram utilizadas em razão da diversidade dos materiais envolvidos e da necessidade de estabelecer parâmetros objetivos de qualidade, composição, resistência, rendimento, acabamento, funcionalidade e desempenho, especialmente em produtos destinados ao acondicionamento, armazenamento, transporte e manuseio de alimentos e demais materiais utilizados pelos serviços municipais. O TR contempla, por exemplo, referências para materiais plásticos, embalagens para alimentos, bobinas, filmes, descartáveis, produtos de proteção e outros itens, sempre acompanhadas de especificações técnicas que definem as características mínimas exigidas.

A utilização de marcas de referência também tem por finalidade facilitar a compreensão do padrão de qualidade pretendido, sem afastar a competitividade do certame, uma vez que a aceitação não ficará condicionada à apresentação da marca indicada. A Administração poderá solicitar fichas técnicas, catálogos, laudos, certificados, amostras ou outros documentos necessários para comprovar o atendimento às características exigidas.

Ressalta-se que, para os materiais destinados ao contato com alimentos, deverão ser observadas, conforme aplicável a cada item, as normas sanitárias pertinentes e demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, independentemente da marca ofertada.

Dessa forma, a indicação de marcas no presente processo tem como finalidade exclusiva estabelecer referência objetiva de qualidade e desempenho, sendo vedada a exigência de aquisição de determinada marca quando houver produto de outra fabricante que atenda integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos estabelecidos pela Administração.

A indicação encontra fundamento no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se que as marcas mencionadas são utilizadas como referência para melhor compreensão das características do objeto, e não como requisito obrigatório de fornecimento.

A luz do Artigo 41 da Lei n° 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I. Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
   a. em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
   b. em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
   c. quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
   d. quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R$ 1.332.217,50** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, mediante fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra avarias, umidade, contaminação, deformações ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade e utilização.

A solução contempla ainda a responsabilidade da Contratada pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos produtos nos

locais indicados pela Administração, observando-se os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Por se tratar de materiais de acondicionamento, embalagens e produtos correlatos, não se aplica a necessidade de manutenção ou assistência técnica, uma vez que não são bens de natureza permanente ou equipamentos que demandem serviços dessa natureza. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou em condições inadequadas deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A solução prevê, portanto, o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais, com controle de qualidade no recebimento e possibilidade de rejeição e substituição dos produtos que não atenderem às condições estabelecidas, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao regular desenvolvimento das atividades dos setores municipais.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

  Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular dos materiais de acondicionamento e embalagens necessários às atividades dos diversos setores municipais, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e conforme a demanda efetivamente verificada.

  A adoção do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado permitirá maior racionalização dos recursos financeiros, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados e reduzindo a formação de estoques excessivos. Espera-se, ainda, maior economicidade pela possibilidade de planejamento das aquisições e redução da necessidade de realização de procedimentos repetitivos para atendimento de demandas recorrentes.

  Quanto aos recursos humanos, a contratação contribuirá para reduzir a necessidade de procedimentos administrativos sucessivos para aquisição dos mesmos tipos de materiais, permitindo melhor aproveitamento da equipe envolvida nas atividades de planejamento, compras, recebimento e fiscalização.

  Em relação aos recursos materiais, busca-se manter disponibilidade adequada dos produtos, evitando tanto situações de desabastecimento quanto a aquisição antecipada de quantidades superiores às necessidades dos setores. Dessa forma,

pretende-se garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos, continuidade das atividades municipais e adequado atendimento às demandas dos setores requisitantes.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para a contratação do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas.

- **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a diversidade dos materiais de acondicionamento e embalagens e a possibilidade de utilização independente dos diferentes itens pelos diversos setores da Administração.

O parcelamento mostra-se adequado por permitir que cada material seja adquirido conforme a necessidade efetiva dos Departamentos e setores municipais, evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores ao consumo e contribuindo para a redução de estoques desnecessários. Além disso, a divisão em itens favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores que comercializem apenas determinados produtos.

O fornecimento também ocorrerá de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitações da Administração, conforme a demanda efetivamente verificada. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade ao planejamento das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais.

Assim, o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente adequado, não havendo necessidade de contratação conjunta dos itens, uma vez que possuem características e finalidades próprias e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo e ao descarte dos materiais de acondicionamento e embalagens, especialmente daqueles confeccionados em plástico, papel e outros materiais descartáveis, podendo contribuir para a geração de resíduos sólidos ao longo de sua utilização.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, priorizando-se, quando tecnicamente possível, materiais que atendam às especificações de qualidade e resistência estabelecidas, evitando desperdícios decorrentes de produtos inadequados ou de baixa durabilidade. Os materiais deverão ser utilizados de forma racional pelos setores municipais, buscando-se evitar perdas e descartes desnecessários.

A destinação dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverá observar a legislação aplicável e as orientações dos serviços municipais responsáveis pelo gerenciamento de resíduos, promovendo-se, quando cabível, a segregação e o encaminhamento adequado dos materiais passíveis de reciclagem.

Ressalta-se que a adoção dessas medidas deverá ocorrer sem comprometer as características técnicas, sanitárias e funcionais necessárias ao adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e manuseio dos alimentos e demais materiais utilizados pela Administração.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a realização de um processo de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Palmital/SP se faz a melhor solução para a demanda.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a diversidade dos materiais, a utilização recorrente e a variação da demanda, permitindo o fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente verificadas. A contratação também possibilitará melhor planejamento

das aquisições, continuidade do abastecimento e utilização racional dos recursos públicos.

Assim, entende-se que a solução definida é tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, sendo capaz de atender satisfatoriamente à necessidade identificada, observadas as especificações, condições de fornecimento e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Palmital, 02 de Outubro de 2026.

_____

Marcia Helena Descrove Franco

Diretora do Departamento de Educação e Cultura